



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



LEI Nº 177/95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A EFETUAR INVESTIMENTOS EM ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE À MITRA DIOCESANA DE ASSIS OU QUEM DE DIREITO, OBJETIVANDO A REFORMA E REMODELAÇÃO DA PRAÇA ADÃO FRIEDEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 11 de Dezembro de 1.995, aprovou por maioria de votos e eu sanciono a seguinte Lei:

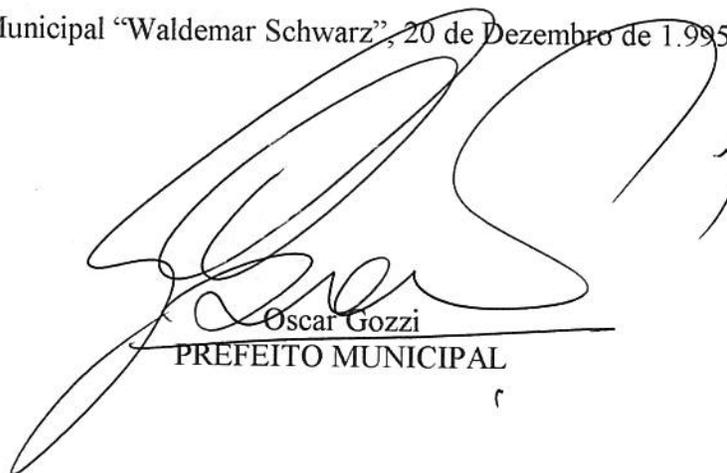
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar investimentos em área de terras pertencentes à Mitra Diocesana de Assis, ou quem de direito, objetivando a reforma e remodelação da Praça Adão Friedel.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 20 de Dezembro de 1.995.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL





*tempo de
construir*

Pl. n.º	10
Proc.	19195
<i>Bevilacqua</i>	

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de Dezembro de 1.995.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS